



PROJETO DE LEI Nº 50/2011

Súmula: “Altera a Lei nº 1.200, de 27 de Junho de 1996, aumentando o número de vagas do cargo de Enfermeiro – 40 Horas.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Aumenta-se para 40 (quarenta) o número de vagas do cargo de ENFERMEIRO, do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, previsto na Lei Municipal nº 1.200, de 27 de Junho de 1996.

Art. 2º – A tabela do Anexo I, da Lei nº 1.200, de 27 de Junho de 1996, passa a vigor com a seguinte redação:

Cargo	Vagas	Carga horária semanal
ENFERMEIRO	40	40 HORAS SEMANAIS

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de Agosto de 2011.

Edson Basso

Prefeito Municipal

544/11
AS.